CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: "Indicação para que o Poder Executivo elabore um projeto de lei visando alterar a redação do §1º do artigo 50 da Lei Municipal nº 4.378/2018, a fim de que conste na redação que as substituições dos ocupantes de cargos de suporte pedagógico, em casos de afastamentos, sejam feitas por servidores estáveis.".

INDICAÇÃO Nº 275/2025

Indico à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que determine, através do departamento competente da municipalidade, a elaboração de um projeto de lei complementar visando alterar a redação do §1º, do artigo 50, da lei municipal 4.378/2018, ficando a nova redação da seguinte forma:

"Art. 50. (...)

§1º As substituições deverão ser feitas por servidores estáveis ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal que possuam a habilitação para o exercício do cargo substituído e indicados pelo Conselho Municipal de Educação.".

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2025.

PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS

Ao Prefeito Municipal
25 / 06 / 25
Presidente